



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI PARA AGENTES DE LIMPEZA PÚBLICA (GARIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - PÁ.

1.2. Conforme este termo da tabela abaixo, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Conjuntos de Uniformes tamanho P para garis, CAMISA COM MANGA LONGA COM GOLA POLO, COM 3 BOTÕES EM TECIDO COR LARANJA, Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m ² , cor laranja, Pantone 16-4134 TCX, camisa com faixas em material fluorescente. Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, com logomarca frente da altura do peito, costa com pintura silk cream logomarca prefeitura municipal de Sapucaia e CALÇA EM TECIDO LARANJA COM DETALHES. Confeccionada em tecido Helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , cor laranja, Pantone 19-3933 TXP, Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g/m ² , Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido, com	Conjunto	24	150,87	3.620,88



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

	fixa refletiva a personalização da calça deverá seguir as instruções das figuras.				
2	Conjuntos de Uniformes tamanho M para garis, CAMISETA COM MANGA LONGA COM GOLA POLO, COM 3 BOTÕES EM TECIDO COR LARANJA, Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m ² , cor laranja, Pantone 16-4134 TCX, camisa com faixas em material fluorescente. Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, com logomarca frente da altura do peito, costa com pintura silk cream logomarca prefeitura municipal de Sapucaia e CALÇA EM TECIDO LARANJA COM DETALHES. Confeccionada em tecido Helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m ² , cor laranja, Pantone 19-3933 TXP, Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g/m ² , Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido, com fixa refletiva. A personalização da calça deverá seguir as instruções das figuras	Conjunto	90	164,55	14.809,50
3	Conjuntos de Uniformes tamanho G para garis, CAMISETA COM MANGA LONGA COM GOLA POLO, COM 3 BOTÕES EM TECIDO COR LARANJA, Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m ² , cor laranja,	Conjunto	132	207,89	27.441,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

	<p>Pantone 16-4134 TCX, camisa com faixas em material fluorescente. Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, com logomarca frente da altura do peito, costa com pintura silk cream logomarca prefeitura municipal de Sapucaia e CALÇA EM TECIDO LARANJA COM DETALHES. Confeccionada em tecido Helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor laranja, Pantone 19-3933 TXP, Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g/m², Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido, com fixa refletiva. A personalização da calça deverá seguir as instruções das figuras.</p>				
4	<p>Conjuntos de Uniformes tamanho GG para garis, CAMISETA COM MANGA LONGA COM GOLA POLO, COM 3 BOTÕES EM TECIDO COR LARANJA, Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor laranja, Pantone 16-4134 TCX, camisa com faixas em material fluorescente. Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, com logomarca frente da altura do peito, costa com pintura silk cream logomarca prefeitura municipal de Sapucaia e CALÇA EM TECIDO LARANJA COM DETALHES. Confeccionada em tecido Helanca 100%</p>	Conjunto	36	222,87	8.023,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

	<p>poliéster, gramatura 260g/m², cor laranja, Pantone 19-3933 TXP, Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g/m², Pantone 16-4134 TPX, com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido, com fixa refletiva. A personalização da calça deverá seguir as instruções das figuras.</p>				
5	<p>Conjuntos de Uniformes tamanho EXGG para garis, CAMISETA COM MANGA LONGA COM GOLA POLO, COM 3 BOTÕES EM TECIDO COR LARANJA, Confeccionada em tecido meia malha, composição 100% algodão, fio 30/1, gramatura aproximada de 160g/m², cor laranja, Pantone 16-4134 TCX, camisa com faixas em material fluorescente. Acabamento da camisa (bainha) com barra galoneira de 2 cm, em linha 100% poliéster, com logomarca frente da altura do peito, costa com pintura silk cream logomarca prefeitura municipal de Sapucaia e CALÇA EM TECIDO LARANJA COM DETALHES. Confeccionada em tecido Helanca 100% poliéster, gramatura 260g/m², cor laranja, Pantone 19-3933 TXP, Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Cintura com cós de 3cm de largura, com dois bolsos na frente e um atrás. Acabamento das pernas, ribana em tecido composição 66% poliéster, 32% viscose e 2% elastano, gramatura aproximada 160g/m², Pantone 16-4134 TPX,</p>	Conjunto	6	242,16	1.452,96



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

	com 2cm, de largura, costura com duas agulhas, com fio 100% poliéster, na cor do tecido, com fixa refletiva. A personalização da calça deverá seguir as instruções das figuras.				
6	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 35	par	42	90,16	3.786,72
7	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 36	par	48	98,32	4.719,36
8	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 37	par	60	118,40	7.104,00
9	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 38	par	72	119,91	8.633,52
10	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósita (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material	par	18	139,17	2.505,06



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

	resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 39				
11	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 40	par	18	140,29	2.525,22
12	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito(mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 41	par	12	163,45	1.961,40
13	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 42	Par	12	177,64	2.131,68
14	Botina de segurança, modelo cano curto com elástico lateral com biqueira de aço ou compósito (mais leve e não metálico) solado antiderrapante, resistente a óleos combustíveis e a perfurações, confeccionada em material resistente, preferencialmente em couro ou sintético de alta qualidade, elástico nas laterais que proporcione conforto e segurança. Deverá possuir certificado de aprovação (CA) na cor preta TAMANHO 43	par	6	217,67	1.306,02
15	Chapéus para gari com proteção de nuca na cor laranja.	Unidade	288	24,90	7.171,20
Valor total: R\$ 97.192,32(noventa sete mil cento noventa dois reais e trinta dois centavos)					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

- 1.3. O presente Termo de Referência visa a proposição de regras para orientar a contratação da aquisição de uniformes para os agentes de limpeza urbana visa resolver essas questões, garantindo que todos os garis estejam devidamente equipados com vestimentas apropriadas, que atendam aos padrões de segurança e conforto necessários para o desempenho seguro e eficiente de suas funções
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 anos, na forma do Art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.8. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de material de consumo recorrente no âmbito da secretaria, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o estudo técnico preliminar.
- 1.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e extinção contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico (ETP).
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos para aquisição de uniformes para os agentes de limpezas urbanas:

- **Material:** Os uniformes devem ser confeccionados em tecido resistente, de fácil manutenção, lavável, com propriedades que permitam a resistência ao desgaste, à umidade e a diferentes condições climáticas. O tecido deve ser respirável, permitindo conforto térmico tanto em climas quentes quanto frios.
- **Alta Visibilidade:** É obrigatório o uso de faixas refletivas de alta visibilidade em locais estratégicos (mangas, peito, costas e pernas), para garantir a segurança dos garis em ambientes com pouca iluminação ou em áreas de tráfego intenso. Os uniformes devem atender às normas de segurança viária vigentes.
- **Design e Conforto:** O design deve possibilitar movimentação ampla, considerando que os agentes de limpeza urbana realizam atividades físicas intensas, como varrição e coleta de resíduos. O uniforme deve ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

composto por calça, camisa de manga longa ou curta e, se necessário, jaqueta, considerando a estação do ano. Proteção Adicional: Deve ser oferecida proteção contra produtos químicos, como em áreas de limpeza com materiais tóxicos ou resíduos potencialmente perigosos.

Com base na descrição da necessidade e nas orientações apresentadas, os requisitos para a contratação de uniformes para os agentes de limpeza urbana devem considerar a função essencial desses trabalhadores para a manutenção da saúde pública e segurança urbana. Dessa forma, os uniformes devem atender adequadamente às demandas de segurança, conforto, durabilidade e visibilidade, sem especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

4.2. Normas de Segurança e Saúde Ocupacional:

- Os uniformes devem estar em conformidade com as normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas que tratam de segurança e saúde no trabalho em atividades urbanas, como a NR seis (Equipamentos de Proteção Individual), garantindo que os uniformes sejam certificados e adequados para a atividade exercida.
- Caso existam exigências específicas relacionadas à segurança ocupacional para garis, os fornecedores devem cumprir tais requisitos para assegurar a proteção e bem-estar dos trabalhadores.
- Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.3. Padrões de Qualidade:

- A qualidade dos uniformes não deve exceder o necessário, mas deve ser suficiente para garantir a durabilidade e conforto, minimizando a necessidade de reposição frequente. O fornecedor deve fornecer garantias mínimas de durabilidade e resistência, considerando o uso diário e o desgaste causado pela natureza das atividades dos agentes.
- A padronização do material e do design deve ser observada de acordo com o catálogo eletrônico de padronização, se disponível. Caso contrário, a não utilização desse catálogo deverá ser devidamente justificada no processo licitatório todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.4. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

- O fornecedor deve oferecer garantia mínima para os uniformes, que cubra eventuais defeitos de fabricação ou falhas no material. Caso a qualidade dos uniformes comprometa o uso no período estabelecido, o fornecedor deverá se responsabilizar pela substituição ou manutenção dos itens sem custo adicional.
- A assistência deve incluir a prestação de serviços de suporte caso haja necessidade de ajustes nos uniformes (tamanho, desgaste, problemas com costura ou faixas refletivas).

4.5. Subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da contratação

- Não haverá exigência da garantia da contratação na forma do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.5.1. CONTRATADA ficará obrigada a executar o fornecimento em 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento do pedido de aquisição emitido pela CONTRATANTE.
- 5.5.2. Em caso de recusa do fornecimento pela CONTRATANTE, em razão do mesmo não atender as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA, deverá a empresa reexecutar o fornecimento em até 20 dias a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- 5.5.3. As parcelas serão entregues de acordo com a solicitação da contratante podendo ou não ser efetuado.
- 5.5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Administrativo Adelino Caetano da Mota, localizado a Rua Jasmim, Setor Cerâmica, Município de Sapucaia - PA, ou em outro local previamente indicado na ordem de compra, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 17:00h (horário de Brasília/DF).
- 5.5.6. No caso os bens no ato do recebimento, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento), do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.5.7. Todos os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados para garantir a integridade dos mesmos.
- 5.5.8. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 30 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 5.5.9. Os itens que apresentarem vício ou defeito de fabricação no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

- 5.5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.
- 5.5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Fiscalização e Controle

- a) Qualquer irregularidade na execução dos serviços deverá ser comunicada imediatamente a empresa para correção no prazo máximo de **24** horas;
- b) O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas neste contrato.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.5. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.10. Fiscalização

- 7.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.11. Fiscalização Técnica

- 7.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

- 7.11.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 7.11.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 7.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 7.11.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 7.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7.12. Fiscalização Administrativa

- 7.12.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 7.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 7.12.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.13. Gestor do Contrato

- 7.13.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 7.13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 7.13.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 7.13.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 7.13.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

- 7.13.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 7.13.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.5. Recebimento

- 8.5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,
- 8.5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O prazo para substituição poderá ser prorrogado mediante justificativa que deverá ser aceita pelo gestor do contrato.
- 8.5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.5.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.
- 8.5.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.5.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.5.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens ou serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6. Liquidação

- 8.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 25 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 8.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

- 8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 8.8.1. o prazo de validade;
 - 8.8.2. a data da emissão;
 - 8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 8.8.5. o valor a pagar;
 - 8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 8.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.16. Prazo de pagamento

- 8.16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 8.16.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

8.17. Forma de pagamento

- 8.17.1. O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão;
- 8.17.2. A CONTRATADA deverá garantir que a máquina de pagamento esteja em perfeito funcionamento no momento da transação, não podendo haver cobranças adicionais por taxas administrativas ou operacionais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

- 8.17.3. A CONTRATADA deverá fornecer comprovante impresso ou digital da transação no ato do pagamento, garantindo a transparência e rastreabilidade do processo.
- 8.17.4. Em caso de falha na máquina de pagamento ou impossibilidade de realização da transação por problemas técnicos, a CONTRATADA deverá providenciar uma alternativa viável, sem prejuízo à CONTRATANTE, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.
- 8.17.5. A emissão da nota fiscal correspondente ao fornecimento dos **UNIFORMES e EPIs** será obrigatória e deverá ser entregue junto com o comprovante de pagamento, sendo condição essencial para a efetivação da transação.
- 8.17.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.17.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.17.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.5. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.5.1. O fornecedor será selecionado por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.6. Forma de fornecimento

- 9.6.1. O fornecimento do objeto será de forma única conforme o pedido.

9.7. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.7.1. Habilitação jurídica

- 9.7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.7.2. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

- 9.7.3. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.7.4. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.7.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.7.6. Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 9.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.15. Prova de regularidade junto a Controladoria-Geral da UNIÃO Certidão negativa correcional (PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) sob a pessoa jurídica.
- 9.16. Prova de regularidade junto a Controladoria-Geral da UNIÃO Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (PAD e CGU-PAD) dos sócios/proprietário.
- 9.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.18. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 9.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 9.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais já exigidos, comprovando;
- 9.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.23. documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.24. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário. Os licitantes que auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estarão dispensados da Escrituração Contábil Digital – ECD, podendo apresentar os referidos documentos devidamente registrados na respectiva junta Comercial.
- 9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.
- 9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente quando for o caso.
- 9.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de 4%, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica executados de forma concomitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

9.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.28.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.28.4. Os atestados de capacidade técnica-operacional, que não estiverem assinados com assinatura digital com certificado válido, devem ser autenticados em cartório. Esta medida tem o intuito de garantir a veracidade e validade dos documentos apresentados e evitar possíveis recursos que poderão atrapalhar a celeridade do processo licitatório.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.5. Valor global: R\$ R\$ 97.192,32 (noventa sete mil cento noventa dois reais e trinta dois centavos)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto Atividade: 18.541.0014.2.088.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Classificação Econômica: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

11.5. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados:

Sapucaia – PA, 02 de fevereiro de 2026

Autorizado por

JOSÉ ALVES DE ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 005/2025